



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 13/2025/PROGRAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSÃO DE DISTINÇÃO ACADÊMICA *SUMMA CUM LAUDE*, *MAGNA CUM LAUDE* E *CUM LAUDE*.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria No 232, de 09 de outubro de 2020, nos termos da Resolução Câmara Acadêmica CONSUNI Nº 01, de 1º de julho de 2021, torna público o presente Edital destinado aos estudantes da graduação que almejam concessão de Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude*, *Magna Cum Laude* e *Cum Laude*.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo disciplinar os procedimentos e expedientes necessários à concessão de Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude*, *Magna Cum Laude* e *Cum Laude* aos estudantes de graduação da universidade que concluíram curso nos períodos letivos 2024.1 e 2024.2.

1.2 A Distinção Acadêmica é instituída em três categorias: *Summa Cum Laude*, *Magna Cum Laude* e *Cum Laude*.

1.3 Para concorrer à concessão da Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude* o estudante tem que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

1.3.1 média de conclusão (MC) igual ou superior a 9.0 (nove);

1.3.2 conclusão do curso na duração padrão previsto em sua estrutura curricular;

1.3.3 aprovação em todos os componentes nos quais se matriculou;

1.3.4 percentual de até 20% da carga horária integralizada por meio de aproveitamento de estudos;

1.3.5 inexistência de sanção disciplinar;

1.3.6 realização de ações exitosas tais como registro de patente; ou aprovação em curso de mestrado; ou aprovação em curso de doutorado; ou ganho de medalha ou honraria de reconhecimento nacional; ou publicação artigo em revista A1, A2, A3, A4, B1 ou B2.

1.4 Para concorrer à concessão da Distinção Acadêmica *Magna Cum Laude* o estudante tem que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

1.4.1 média de conclusão (MC) igual ou superior a 9.0 (nove);

- 1.4.2 conclusão do curso na duração padrão previsto em sua estrutura curricular;
- 1.4.3 aprovação em todos os componentes nos quais se matriculou;
- 1.4.4 percentual de até 20% da carga horária integralizada por meio de aproveitamento de estudos;
- 1.4.5 inexistência de sanção disciplinar.
- 1.5 Para concorrer à concessão da Distinção Acadêmica *Cum Laude* o estudante tem que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - 1.5.1 média de conclusão (MC) igual ou superior a 9.0 (nove);
 - 1.5.2 conclusão do curso na duração padrão previsto em sua estrutura curricular;
 - 1.5.3 aprovação em todos os componentes nos quais se matriculou;
 - 1.5.4 percentual de até 20% da carga horária integralizada por meio de aproveitamento de estudos;
 - 1.5.5 inexistência de sanção disciplinar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O estudante interessado em obter a Distinção Acadêmica deverá submeter inscrição direcionada ao seu curso no Forms UFCA (forms.ufca.edu.br), no período compreendido entre 08 e 28 de agosto de 2025.

2.1.1 Somente poderá ser submetida por estudante uma única inscrição.

2.2 A inscrição só poderá ser realizada após colar grau e a data de colação estar constando no histórico de graduação.

2.3 No ato da inscrição, o estudante deverá fornecer todas as informações necessárias solicitadas no formulário, além de anexar documentos pessoais e comprobatórios conforme seja destinada sua candidatura.

2.3.1 A opção *Summa Cum Laude* será considerada apenas se apresentada a documentação especificada no item 1.3.6.

2.3.2 Somente se considera efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático, o qual é gerado a partir do completo procedimento efetuado no Formulário do Forms UFCA.

2.3.3 Inscrições em desacordo com o que consta neste Edital serão desconsideradas.

2.4 Ao submeter inscrição mediante este Edital, o egresso confirma desde então o aceite para participar do Ato Solene de entrega das Distinções, podendo-se, contudo, fazer-se representar legalmente.

2.5 O procedimento de inscrição será gerenciado pela PROGRAD, através da Divisão de Acompanhamento de Egressos da Coordenadoria de Ensino de Graduação - DAE/CEG/PROGRAD da UFCA, por quem será emitida lista de situação das inscrições submetidas.

2.5.1 Serão consideradas candidaturas aptas à avaliação aquelas cujas inscrições estejam em total acordo com o presente Edital.

2.5.2 Serão consideradas candidaturas não aptas à avaliação aquelas cujas inscrições estejam em desacordo com o presente Edital.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação da candidatura à Distinção Acadêmica será realizada por Comissão de Avaliação constituída por curso em cada colegiado.

3.1.1 A avaliação será realizada no período de 29 de agosto a 15 de setembro de 2025.

3.1.2 Ao final da avaliação, a Comissão de Avaliação emitirá parecer conclusivo no qual constará, dentre outras informações que julgar pertinente, a classificação dos estudantes por categoria de Distinção Acadêmica.

3.2 O candidato poderá recorrer do resultado parcial à própria Comissão de Avaliação do resultado por email para o endereço egressos@ufca.edu.br.

3.3 O parecer emitido pela Comissão de Avaliação após os recursos será considerado decisão final.

3.4 A Comissão de Avaliação abrirá um processo para o Setor de Diplomas no qual anexará edital, ofício de encaminhamento, parecer da Comissão Avaliadora e documentação comprobatória dos(as) candidatos(as).

4. DAS VAGAS

4.1 Para cada Curso de Graduação da UFCA será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

4.1.1 Uma (1) vaga para Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude*;

4.1.2 Duas (2) vagas para Distinção Acadêmica *Magna Cum Laude*;

4.1.2 Três (3) vagas para Distinção Acadêmica *Cum Laude*.

4.2 Caso não haja ocupação máxima de vaga para o *Summa Cum Laude* e/ou para *Magna Cum Laude*, essas podem ser realocadas para *Cum Laude*.

4.3 Será adotado como critério e ordem de desempate:

4.3.1 Maior MC (Média de Conclusão);

- 4.3.2 Maior IEPL (Índice de Eficiência em Períodos Letivos);
- 4.3.3 Maior IEA (Índice de Eficiência Acadêmica);
- 4.3.4 Maior MCN (Média de Conclusão Normalizada);
- 4.3.5 Maior IEAN (Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado).
- 4.3.6 Na eventualidade de permanecer empate até o último critério, a Comissão de Avaliação, motivadamente, estabelecerá critérios adicionais de desempate.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Inscrição via Forms	08 a 28 de agosto
Publicação da lista de inscritos	29 de agosto
Avaliação das candidaturas	29 de agosto a 15 de setembro
Publicação do Resultado Parcial	16 de setembro
Recurso	17 de setembro
Publicação do Resultado Final	19 de setembro
Prazo final para envio dos processos pelas Comissões de Avaliação para o Setor de Diplomas (PROGRAD)	19 de setembro
Ato Solene de entrega das Distinções Acadêmicas	18 de novembro (IFE – Brejo Santo) 26 a 28 de novembro (<i>campus</i> Juazeiro do Norte)

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição por parte do estudante para este Edital implica na aceitação de todos os itens dele constantes.

5.1.2 A insurgência de questionamentos por parte de estudantes candidatos à Distinção Acadêmica em face deste Edital e de qualquer expediente dele decorrente, será tratado mediante ato administrativo próprio nos termos da Lei n. 9.784/1999.

5.1.3 Será adotado o endereço eletrônico <egressos@ufca.edu.br> para comunicação dos estudantes candidatos à Distinção Acadêmica, quando estes forem solicitar informações.

5.2 Não serão aceitos processos endereçados ao Setor de Diplomas fora do prazo estabelecido neste edital.

5.3 Toda comunicação pública prevista neste Edital será veiculada através do portal institucional, no link: <https://egressos.ufca.edu.br/distincao-academica/>, e, eventualmente, para o e-mail informado no formulário, ficando sob a responsabilidade dos estudantes candidatos à Distinção Acadêmica a atenção aos referidos canais.

5.4 Assuntos relacionados ao Ato Solene de entrega das Distinções Acadêmicas serão tratados pelo e-mail <diplomas.prograd@ufca.edu.br>.

PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ
Pró-Reitora de Graduação